



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

02
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI Nº.14/86

Dispõe sobre doação de área à Justiça do Trabalho da Terceira Região.

O Povo do município de ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Justiça do Trabalho da Terceira Região, através do seu órgão judicante sediado em ouro Preto, de uma área de terreno com aproximadamente 528 m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) de propriedade da Municipalidade, situada na Rua Henrique Adeodato, no Bairro do Rosário, nesta cidade, para construção e instalação da sede definitiva da JCT local.

Art. 2º - Fica assegurado à Justiça do Trabalho o prazo de cinco anos para o término da obra de que trata o Artigo 1º, contados a partir da aprovação do presente Projeto de Lei, após o que a presente doação será considerada desfeita, mediante simples verificação de não ter sido concedido até a data estipulada o competente habite-se.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a Escritura Pública relativa à área mencionada no Artigo 1º, podendo delegar esta competência a terceiro.

Art. 4º - A área a ser doada está descrita na planta topográfica anexa, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto,.....de
de 1986.

[Handwritten signature]

Dr. José Leandro Filho